



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
Av. Miguel Vieira Novais, 121 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ-35.634.419/0001-80

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE DOIS**  
**RIACHOS- AL E O SR. ALLAN WOLBY**  
**TENÓRIO SIQUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.634.614.419/0001-80. , com sede administrativa na Av. Miguel Vieira Novais, nº 121, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, representada pelo Presidente da Mesa Diretora Biênico, **Antônio Pádua do Carmo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **Allan Wolby Tenório**, Estudante, CPF n.º **073.803.074-01**, residente na Rua Delmiro Gouveia nº254, Centro, Dois Riachos - Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 23.06.93, no que couber, mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente tem por objetivo a prestação de serviços como REDATOR DE ATAS da Câmara, Confere a lista de presença, redijir a ata, leitura dos projetos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações do contratado**

I - Efetuar por seus próprios meios, todas as gestões necessárias ao cumprimento do objetivo do presente contrato.

II – Reparar quaisquer danos eventualmente causados a contratante ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e do Pagamento**

O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 11.448,00 ( Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), pela execução da totalidade dos serviços objeto do contrato, não havendo reajuste durante o período contratual. O pagamento será realizado em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 954,00(novecentos mil e cinquenta e quatro reais), com previsão de pagamento até o dia 20 (Vinte) do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Origem dos Recursos**

Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta do Programa de Trabalho **01.10.2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal**, elemento de despesa: **33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
Av. Miguel Vieira Novais, 121 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ-35.634.419/0001-80

É direito assegurada a cada uma das partes a exigência perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão e da Renovação**

O presente contrato poderá ser renovado por mútuo interesse das partes, e rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art.78 da lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- d) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XXII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à **CONTRADADO**;
- e) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**, através de termo próprio de distrato;
- f) Judicial, nos termos da lei.

**Parágrafo Único.** Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência**

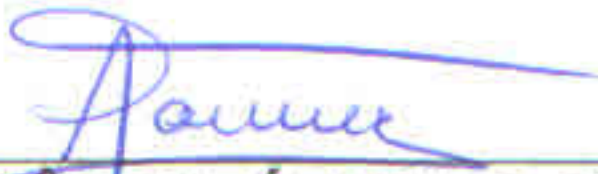
O presente contrato vigorará a partir do período de **02 de Janeiro de 2018** até o dia **31 de Dezembro de 2018**.

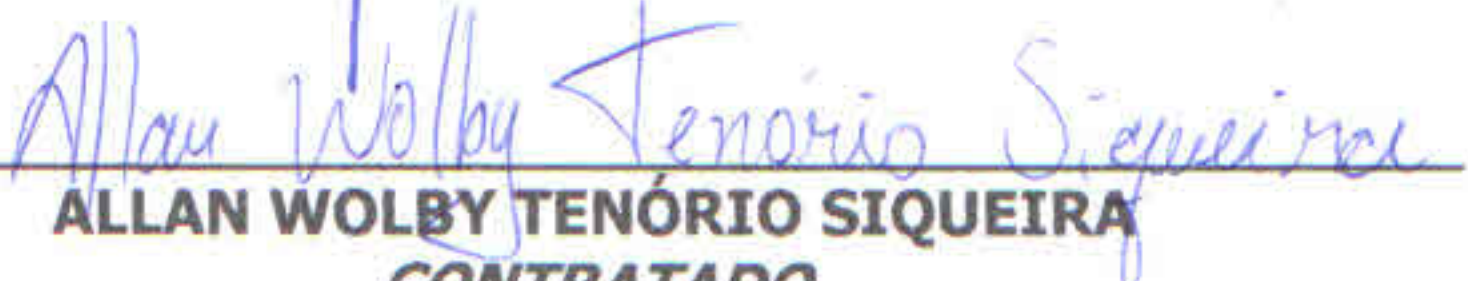
**CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, o foro da comarca de Cacimbinhas / AL.

E por estarem ajustados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Dois Riachos - AL, 02 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO PÁDUA DO CARMO**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN WOLBY TENÓRIO SIQUEIRA**  
**CONTRATADO**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
Av. Miguel Vieira Novais, 121 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ-35.634.419/0001-80

Testemunhas:

Nome: Deise Jane M Bezerra  
CPF/MF nº 957.282.524-00

Nome: Barbara Soares Pereira  
CPF/MF nº 140.837.744-60